PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 711/93

Data: 8 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia DARLEY ANTONIO PAROLIN, portador da CIRG nº 241.989-Pr e inscrito no CPF de nº 004.526.109-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor Geral", Ref. "74", respondendo pela Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/93

Data: 16 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92, de 8.1.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, JUANA ALICIA RODRIGUEZ MENCIAS MARCHIORI, portadora da CI RG nº 1.895.131-Pr, e inscrita no CPF de nº 770.247.889-68, para ocupar o cargo de "Cirurgião Dentista Junior", Referência "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/93

Data: 16 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92, de 8.1.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, REGINA BERNADETE LOPES, portadora da CI RG nº 4.241.550-2-Pr, e inscrita no CPF de nº 656.522.109-15, para ocupar o cargo de "Auxiliar de Odontologia", Referência "21", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 735/93"

Data: 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia PAULO AMADEU FERREIRA, portador da CI RG nº 5981989-5-Pr, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "B", Ref. "09", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 21.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/93

Data: 16 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92, de 8.1.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, ROSANE MIRIAN VIDAL, portadora da CI RG nº 4.561.888-2-Pr, e inscrita no CPF de nº 652.784.029-20, para ocupar o cargo de "Agente de Saúde Pública", Referência "21", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 727/93"

Data: 18 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ANTONIO VERGILIO MAZON, ocupante do cargo de "Economista Pleno", Ref. "80", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor Geral", Ref. "74", com a gratificação de chefia estipulada no inciso II do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 85/93, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 728/93"

Data: 18 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ALCEU CARLESSO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor Geral", Ref. "74", com a gratificação de chefia estipulada no inciso II do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, respondendo pela Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 145/93, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/93

Data: 16 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92, de 8.1.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, GILBERTO JOSÉ BASSANI, portador da CI RG nº 2.087.218-Pr, e inscrito no CPF de nº 519.040.129-49, para ocupar o cargo de "Agente de Saúde Pública", Referência "21", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 737/93"

Data: 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, portador da CIRG nº 3.834.751-9, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "B", Ref."09", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 21.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 738/93"

Data: 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora EDELZINA ARCHELEIGA GELINSKI, ocupante do cargo de "Operadora de Serviços Administrativos", Ref. "28", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref."15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 739/93"

Data: 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em concurso público havido em 25.8.91 e Edital nº 019/91, de 20.6.91,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, ANERLI DE JESUS FERREIRA BRAZ, portadora da CIRG nº 6.207.329-2 e inscrita no CPF de nº 906.316.509-97, para ocupar o cargo de "Operária", Referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Escola Rural Municipal Luiz Rivabem, a partir de 15.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 740/93"

Data: 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aprovação em concurso público havido em 25.8.91 e Edital nº 019/91, de 20.6.91,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, DENIZE DE FÁTIMA MARTINS, portadora da CIRG nº 3.146.278-9 e inscrito no CPF de nº 583.200.679-87, para ocupar o cargo de "Operária", ref. "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Escola Municipal Hans Ernst Schmidt, a partir de 13 de maio de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 1.024"

Data: 30 de junho de 1993.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis pertencentes à municipalidade com área titulada em nome da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por permuta a ser formalizada com a Associação Comercial e Industrial de Campo Largo, os bens imóveis seguintes: a) A área de terreno urbano, situado no Loteamento Vila Solene, deste Município e Comarca de Campo Largo, que mede 24,30 m de frente para a Rua Antonio Fabricio da Silva, faz esquina com a travessa nº 1, na distância de 94,00m e, pelo outro lado, limita com terras do Município, em linhas que medem, respectivamente, 40,50m e 60,40 m, perfazendo a área superficial de 1.775,00 m², sem benfeitorias, adquirido conforme averbação nº 1, do registro nº 25.823 do livro 3-E do R.I. da Comarca de Campo Largo, no valor de Cr$ 744.037.781,00, equivalente a 2.645,24 VRMs; b) O lote de terreno urbano, designado pelo nº 8 da quadra D, da planta de Loteamento Sitio Santa Ana, situado no Bairro Nossa Senhora do Pilar, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 71,98m de frente para a rua A; de um lado (direito) mede 77,50m e divide com o lote nº 9; nos fundos tem 86,10m e confina com terras de Santo Bot e, no outro lado (esquerdo) mede 60,00m e limita com terras de Guilherme Spack, perfazendo área superficial de 5.867,13m, sem benfeitorias, adquirido através do R.I. da matrícula nº 11.727 do livro 2-RG do R.I., no valor de Cr$271.298.903,00, equivalente a 8636,37 VRMs; c) O lote de terreno urbano, designado pelo nº 8 da quadra D, da planta de Loteamento Sitio Santa Ana, situado no Bairro Nossa Senhora do Pilar, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 58,38m de frente pma a rua A, de um lado (direito) mede 94,50m e limita com o lote nº 10, nos fundos tem 60,40m e limita com terras de Santo Bot e, no outro lado (esquerdo) mede 77,50m e limita com o lote nº 8, perfazendo a área superficial de 5.000,00 m², sem benfeitorias, adquirido através do R-1 da matrícula nº 11.728 do Livro 2-RG do R.I., no valor de Cr$ 237.587.125,00, equivalente a 843,59 VRMs. d) A área de terreno urbano, situado no Loteamento São José, deste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual mede 103,00m de frente para a rua João Cosmo, faz esquina com a Avenida do Canal, na distância de 82,70m, segue em esquina com a Travessa nº 1, na distância de 14,00m daí segue com as medidas de 60,40m e 40,50m e limita com terras do Município e, finalmente, mede 9,00m onde limita com a rua Antonio Fabricio da Silva, perfazendo a área superficial de 3.075,00m, sem benfeitorias, adquirido através da averbação nº 1 do registro nº 7.432 do livro 3-J do R.I., no valor de Cr$ 1.290.523.518,00 equivalente a 4.232,59 VRMs; recebendo ao mesmo título da permutante, o lote de terreno urbano, designado por Lote A, situado nesta cidade de Campo Largo, na confluência das ruas Ruy Barbosa e Santos Dumont (prolongamento) e Avenida Coronel Cesar Torres, contendo a área superficial de 5.850,00m², tendo as seguintes características: 50,00m de frente na Rua Ruy Barbosa, por 117,00m de frente na Rua Santos Dumont, por 50,00m de frente na Avenida Coronel Cesar Torres, fazendo confrontação pelo outro lado com o lote B da municipalidade, adquirido através do registro nº 23.882 do livro 3-U do R.I., no valor de Cr$ 2.544.324.510,00, equivalente a 9.034,78 VRMs.

Art. 2º. Em consequência da permuta prevista no art. 1º desta Lei, ficam previamente desafetados de uso público e, em paralelo, incorporado ao patrimônio dominial do Município, os bens imóveis em referência.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por venda e compra para a Companhia Campolarguense de Eletricidade - COCEL, o imóvel urbano com a área de 5.850,00 m², objeto da permuta tratada nesta Lei, transcrita originariamente pelo registro nº 23.882 do livro 3-U do R.I., com valor não inferior a Cr$ 2.544.324.510,00, equivalente a 9.034,78 VRMs.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário e em especial, o art. 1º da Lei nº 503/80.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 067/93

Interessado : SONIA MARIA DE BRITO DEVOS
Processo nº : 1847/93
Relator : CEZAR MORES

Os membros do COMURB reunidos em 23/06/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para funcionamento do requerido, por se tratar como atividade de " pequeno porte, comércio vicinal até 100m2, de acordo com a lei nº 483 de 14/05/80.

II - A requerente deverá sujeitar-se às demais normas pertinentes junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, em 23 de junho de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

"PORTARIA Nº 756/93"

Data: 24 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento a decisão proferida no processo administrativo nº 639/93 e ao disposto nos artigos 29 e 175 da Lei Municipal nº 941/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento funcional da servidora pública municipal, CLAUDIA GISSI DA ROCHA FERREIRA, ocupante do cargo de "Médica Junior", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para cursar a especialização médica em anestesiologia, a partir de 01.07.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 759/93"

Data: 28 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o servidor SERGIO RAMOS RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "A", Ref. "12", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Nomeia o servidor referido no artigo anterior, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal - nº 942, de 26.9.91, junto à Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esportes, a partir de 01.06.93.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 039/93"

Data: 21 de maio de 1993.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1004 de 23/11/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária a seguir:

22.00 - ENCARGOS COM ENTIDADES SUPERVISIONADAS E FUNDOS.
22.04 - FIA - FUNDO PARA A CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA.
22.04.15810212.003 - Manutenção do CIME e GUARDA MIRIM.
3.1.2.0-00 - Material de Consumo 40.000.000.00

TOTAL..... 40.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior é indicado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

22.00 - ENCARGOS COM ENTIDADES SUPERVISIONADAS E FUNDOS.
22.04 - FIA - FUNDO PARA A CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA.
22.04-154118522.001 - Manutenção de Creches.
32.31 - 00 - Subvenções Sociais 40.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 714/93"

Data: 16 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 0001/92, de 8.1.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a servidora DENISE DABROWSKI DO VALE do cargo de "Atendente de Creche", Ref. "06", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 31.5.93.

Art. 2º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, DENISE LETOWSKI DO VALE, portadora da CI RG nº 3.558.770-5 e inscrita no CPF de nº 771.614.759-53, para ocupar o cargo de "Agente de Saúde Pública", Ref. "21", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.93.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 746/93"

Data: 22 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor MARCELO JOHIL CAVALLI, ocupante do cargo de "Agente de Saúde Pública", Ref. "21", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 760/93"

Data: 28 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia ODAIR GUIMARÃES, portador da CIRG nº 3.018.105-0 e do CIC de nº 396.012.189-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Bairro", Ref. "29", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.06.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de junho de 1993.

Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

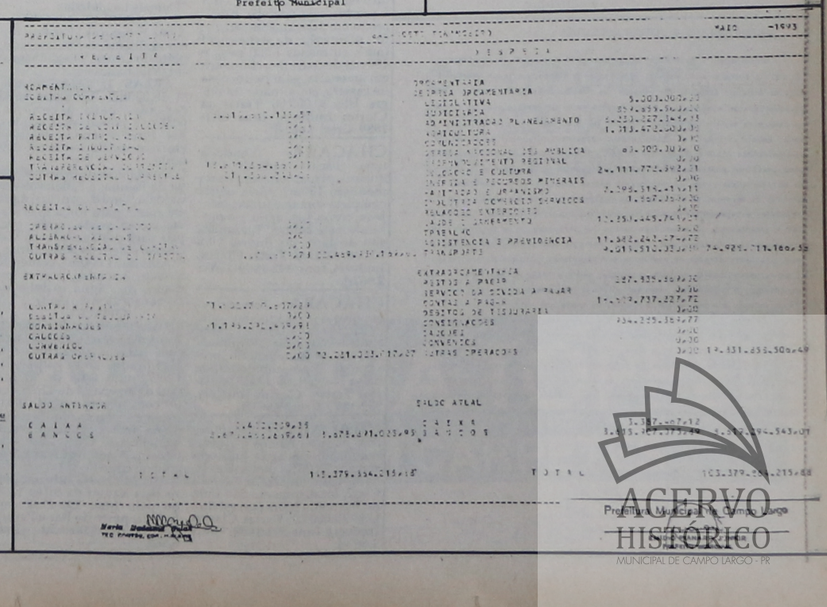

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR